

**FUNDAÇÃO PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS**  
**Faculdade Presidente Antônio Carlos de Governador Valadares**

*Normas Gerais de Utilização dos Laboratórios  
Didáticos e Normas Adicionais de Funcionamento  
e Segurança*

Aprovado na reunião do Colegiado de Curso de:

02/08/2019

**GOVERNADOR VALADARES**  
**2019**



**FUPAC**



## REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS

Os Laboratórios didáticos têm a perspectiva de proporcionar a socialização de saberes, colaboração recíproca e simulação de técnicas, voltadas aprendizado e procedimentos próprios de diferentes categorias profissionais.

- I. Cumprir as **Normas Gerais**;
- II. O Laboratório está organizado em ambientes de autoaprendizagem e cenários da prática;
- III. O agendamento para utilização destes cenários deverá ser feito previamente pelo professor, com, no mínimo, **cinco dias** de antecedência. Em casos de divisão de turma recomenda-se também agendar com antecedência;
- IV. Usar o jaleco, calças ou saia longa, sapatos fechados, unhas aparadas e limpas e cabelos presos, sempre que estiver dentro de um laboratório, mesmo que não esteja trabalhando;
- V. Utilizar os equipamentos de proteção individual (luvas, touca, gorro, máscara, óculos, etc), de acordo com a orientação do técnico e/ou professor, para laboratórios da área de saúde;
- VI. Não é permitido beber, comer, fumar ou aplicar cosméticos dentro do laboratório, em decorrência do alto risco de contaminação;
- VII. Todas as atividades nos cenários terão duração de, no máximo, duas aulas, podendo se estender por mais duas aulas, se não houver demanda para este local;
- VIII. Não é permitida a retirada de qualquer material, equipamentos, bonecos ou peças anatômicas do Laboratório. Se for necessário, deverá ser com autorização da Direção da Instituição;
- IX. Em caso de dano ou quebra de alguma peça, o técnico ou a coordenação do curso deverão ser comunicados imediatamente;
- X. Todos os usuários do Laboratório são responsáveis pela manutenção do acervo. Caso haja alguma dúvida relacionada à utilização dos equipamentos, consulte o técnico ou a coordenação;
- XI. O Laboratório poderá ser utilizado, após agendamento prévio para capacitação de profissionais de saúde, comunidade e estudantes do ensino médio; neste caso não se aplica o item III;
- XII. Todos os usuários do Laboratório deverão lavar as mãos antes de qualquer atividade, para preservação do acervo deste laboratório;



- XIII. Prestar cuidados especiais ao manusear o microscópio e/ ou lupa, e zelar por sua limpeza e conservação. Ao deixar o laboratório, o usuário deverá certificar-se que o microscópio estará devidamente desligado, além de deixar o equipamento coberto;
- XIV. Não será permitida a retirada de quaisquer materiais e/ou equipamentos de um laboratório para outro, sem a solicitação e permissão do técnico do Laboratório ou coordenação;
- XV. Não é permitido o uso de telefone celular e registros fotográficos no ambiente.

Governador Valadares, 02 de agosto de 2019.

Rogério Vieira Primo  
Presidente do Comitê de gestão